

Ata 04 – Análise dos Recursos e Contrarrazões

Reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, no dia 26 de junho de 2025, com início às 14 horas. A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 358/2025, reuniu-se para análise dos recursos e contrarrazões recebidos pela SMICT. Cabe ressaltar, que esta comissão não se reuniu na data estipulada na ata anterior devido a espera do final do prazo estabelecido no item 8.8.5. do Edital, para recebimento das contrarrazões.

Após análise dos recursos e contra razões apresentados, esta comissão não acolheu as solicitações de alterações das notas atribuídas, mantendo assim, o resultado publicado anteriormente. Ressalta-se que foram analisados todos os recursos e contrarrazões, respeitando o preconizado nos itens 8.8.2. e 8.8.5., do referido Edital.

Após a realização da *Etapa 6 – Análise dos recursos pela Comissão de Seleção*, conforme descrito no item 8.9., esta comissão torna público os documentos recebidos e retorna o processo para ser cumprido a Etapa 7, conforme item 8.10. do Edital.

Para registro nos autos, a atual comissão foi composta a partir da orientação da Douta Procuradoria Municipal, conforme o Parecer nº20/MVSC/PPLC/2025, Lei 13.019/2024 e Decreto Municipal 13.996/2021, e ressaltando que a análise realizada em todo o processo foi orientada pela legislação citada acima, não tendo como base orientadora legislação vigente no que se refere, a Lei de licitações e contratos administrativos, como foi citado em recurso para observância das Leis 8.666/1993 e 14.133/2021.

Ademais, citando o parecer supracitado, segue o trecho indicado onde a Douta Procuradoria orienta a desconsideração do resultado publicado pela antiga comissão, segue:

“Feitas tais considerações no teor do presente parecer, respondendo objetivamente a consulta formulada pela Secretária Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (SMCTI) à peça n.º 167, recomendamos o deferimento do recurso interposto, com a anulação dos atos com conteúdo decisório exarados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025 em razão da ausência, em sua composição, de servidor efetivo ou empregado público permanente nos termos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 13.996/2021, como, por exemplo, o julgamento das propostas recebidas, podendo os atos meramente preparatórios ou de natureza procedimental, que não impliquem decisão ou efeito jurídico imediato para terceiros, serem mantidos, desde que não contaminados por vícios insanáveis, o que deverá ser verificado pela Secretaria consulente.”

Sendo assim, não cabe análise comparativa das notas atribuídas pelas distintas comissões.

Esta comissão irá realizar a Fase de Celebração, indicada no item 9 do Edital, caso a OSC vencedora não cumpra com o discriminado no edital, será atendido o disposto no item 9.2.5..

Finalizando a reunião às 16 horas, a comissão acostará as peças no processo digital, publicará no sitio eletrônico do chamamento público e encaminhará para SMICT para conhecimento do resultado da comissão e homologação do certame.

Niterói, 26 de junho de 2025

Amanda Rocha Torres
Matrícula: 1246258-0

Bruno Ferraz Valle
Matrícula: 1247508-0

Luciana Laureano Costa
Matrícula: 11234246-7